



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**ATO GP Nº 63, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Redefine o horário de atendimento da Secretaria de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 124 do [Regulamento Geral da Secretaria](#) c/c o art. 91 do [Regimento Interno](#), ambos deste Tribunal;

CONSIDERANDO a ampliação do Plano de Retomada Segura em 2022, com o início da 6ª Etapa, a partir de 7 de janeiro de 2022, nos termos da [Resolução GP/CR nº 09, de 19 de novembro de 2021](#);

CONSIDERANDO que a função da medicina se desenvolve, primordialmente, de forma presencial e que, em razão de eventual necessidade de atendimento emergencial, a Secretaria de Saúde deve funcionar nos horários com maior presença de público interno e externo;

CONSIDERANDO a indisponibilidade do ambulatório médico no edifício sede deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria de Saúde funcionará de segunda a sexta-feira, das 9h às 19h, de forma presencial, exclusivamente no ambulatório do Fórum Ruy Barbosa, a partir de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica revogado o [Ato GP nº 41, de 20 de outubro de 2017](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL  
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

